



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa
Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura

**CHAMADA INTERNA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS
CHAMADA INTERNA PROGRAD N.º 08/2020
AÇÕES DE APOIO À GESTÃO ACADÊMICA**

O Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura, considerando o não preenchimento de vaga da Chamada Interna PROGRAD n.º 08/2020, torna público o processo complementar de seleção de candidatos à bolsa de ações de apoio à gestão acadêmica.

1. DA FINALIDADE

1.1. A Chamada destina-se à realização de ações de apoio à gestão acadêmica, com vistas à qualificação dos cursos de graduação e à institucionalização. Além disso, possui como finalidade o aprimoramento da formação do estudante de graduação na área de gestão, tema previsto na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA n.º 29/2011, Título IX, das Atividades Complementares de Graduação.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar 1 (um) bolsista para atuar em atividades relacionadas à qualificação dos cursos de graduação, em consonância com a Norma Operacional n.º 04/2020 - Diretrizes Operacionais para Oferta das Atividades de Ensino Remoto Emergenciais, sob a orientação da Coordenação de Curso.

2.2. O estudante selecionado deverá cumprir carga horária semanal de 20 (vinte) horas em atividades constantes no plano de atividades do bolsista.

2.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.4. As bolsas terão vigência de novembro a dezembro de 2020.

2.4.1. Havendo disponibilidade orçamentária no exercício de 2021, o período de vigência das bolsas poderá ser ampliado para atendimento do semestre letivo 2020/2, a partir de comunicado oficial da Pró-Reitoria de Graduação.

3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa
Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura

- a) auxiliar nas ações que visem o desenvolvimento da excelência acadêmica dos cursos de graduação, previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- b) participar e auxiliar na organização de eventos, programas e projetos da sua unidade acadêmica, que visem o desenvolvimento acadêmico;
- c) elaborar relatórios, apresentações, planilhas e gráficos, referentes aos dados dos respectivos cursos de graduação, como, por exemplo, sobre evasão e retenção;
- d) participar de reuniões, quando necessário, sem prejuízo ao acompanhamento dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado;
- e) acompanhar e organizar ações de divulgação dos cursos da sua unidade acadêmica;
- f) apoiar as atividades relativas aos processos seletivos de ingresso;
- g) realizar outras atividades previstas pelo orientador, cujo enfoque seja o desenvolvimento da excelência acadêmica do curso de graduação;
- h) apresentar o relatório final das atividades realizadas.

3.2. As atividades dos bolsistas deverão ocorrer somente na modalidade não presencial, em observância às medidas sanitárias de isolamento social, considerando a Pandemia de COVID-19 e a oferta das atividades de ensino de forma remota.

3.2.1. Atividades presenciais apenas poderão ser demandadas aos bolsistas caso as atividades de ensino presenciais sejam retomadas na Instituição. ofertados pelo curso.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

4.1. O candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA em, no mínimo, 8 (oito) créditos, salvo quando:
 - a.1) for formando;
 - a.2) for estudante com deficiência;
 - a.3) no semestre vigente não forem ofertados créditos suficientes para completar a carga horária semanal exigida;
 - a.4) for aluno ingressante por processo seletivo complementar nas modalidades de reopção ou transferência voluntária.
- b) proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;
- c) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa
Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura

4.2. São compromissos do aluno bolsista:

- a) cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o plano de atividades do bolsista descrito no item 3., desta Chamada Interna, observando a carga horária semanal;
- b) não divulgar, sem prévia autorização, nenhuma das informações compartilhadas e desenvolvidas com a coordenação acadêmica ou de curso;
- c) agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;
- d) demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA

5.1. A inscrição dos estudantes que desejam concorrer à bolsa será feita por e-mail.

5.2. Para a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes, em formato PDF;
- b) planilha de pontuação do Currículo Lattes, devidamente preenchida pelo candidato, em formato PDF, conforme Anexo I desta chamada;
- c) carta de apresentação e intenções, em formato PDF, conforme Anexo II desta chamada;

5.2.1. A documentação deve ser enviada através do e-mail institucional do aluno para o e-mail catiaveiverberg@unipampa.edu.br, com o assunto “Inscrição Chamada Complementar – NOME DO ALUNO”.

5.2.2. Os candidatos que não apresentarem a documentação completa descrita no item 5.2, ou não atenderem aos requisitos descritos no item 4.1. desta Chamada Interna, serão desclassificados.

5.2.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições enviadas via e-mail institucional do aluno.

5.3. Para fins de seleção do bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos pelo orientador:

5.3.1. A avaliação do Currículo Lattes deverá ser realizada com base na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, sendo a pontuação máxima 5 (cinco) pontos, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) da nota final.

5.3.2 A avaliação da Carta de Apresentação e Intenções deverá ser realizada com base nos critérios definidos no item 5.3.2.2., sendo a pontuação máxima 5 (cinco) pontos, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) da nota final.

5.3.2.1. A Carta de Apresentação e Intenções deverá conter as razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar da Chamada Interna PROGRAD n.º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa
Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura

08/2020, de Apoio à Gestão Acadêmica, considerando sua formação acadêmica, sua experiência junto ao curso/campus no qual estuda, o domínio de ferramentas digitais para desenvolvimento das funções e sua disponibilidade de tempo.

O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas.

5.3.2.2. Os critérios de avaliação da Carta de Apresentação e Intenções estão estabelecidos no quadro 1, abaixo:

Quadro 1. Critérios de avaliação da Carta de Apresentação e Intenções.

Critérios	Pontuação
Correção gramatical e domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão).	1 ponto
Apresenta razões e argumentos coerentes para participação na Chamada Interna PROGRAD n. 08/2020, de Apoio à Gestão Acadêmica.	1 ponto
Demonstra conhecer o curso/campus onde atuará, bem como os respectivos processos administrativos e acadêmicos.	1 ponto
Possui domínio de ferramentas digitais que poderá vir a utilizar ao longo da vigência da bolsa.	1 ponto
Demonstra disponibilidade de tempo para participar da Chamada Interna PROGRAD n.º 08/2020, de Apoio à Gestão Acadêmica.	1 ponto
Total	5 pontos

5.3.3. Verificação dos requisitos presentes no item 4.1., sendo desclassificado caso não atenda os requisitos.

5.4. Os resultados provisório e final do processo de seleção, com os motivos de desclassificação, serão divulgados através do e-mail institucional.

5.5. Os recursos interpostos pelos candidatos deverão ser remetidos ao e-mail catiaveiverberg@unipampa.edu.br.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa
Curso Superior de Tecnologia em Aquicultura

6. DO CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Interna pela coordenação	30/10/2020
Período de inscrições	30/10/2020 a 04/11/2020 (até 18 horas)
Seleção do bolsista e divulgação do resultado provisório	05/11/2020
Interposição de recursos	05/11/2020 – 06/11/2020 (até 18 horas)
Divulgação do Resultado Final	06/11/2020
Cadastro do Bolsista no SIPPEE	Até 10/11/2020
Início das atividades do bolsista	10/11/2020
Final das atividades do bolsista	19/12/2020
Data limite para entrega do relatório de atividades do bolsista	31/01/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Esta chamada segue os demais procedimentos, requisitos e compromissos previstos na Chamada Interna PROGRAD/UNIPAMPA nº 8/2020.

Uruguaiana, 30 de outubro de 2020.

Cátia Aline Veiverberg
Coordenadora Substituta – responsável pelo processo de seleção